



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0015/2024, na modalidade de compra na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PORTARIA Nº. 015 de 06 de Março de 2024.

Governador Luiz Rocha – MA, em 11 de Abril de 2024.

Fabiana Santos Pereira
FABIANA SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA Nº. 15/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor(a) FABIANA SANTOS PEREIRA, portadora do CPF de nº. 62172869392, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos MARIA NEILAN BARBOSA DA SILVA, portador do CPF de nº. 043.366.983-76, a Sra. ANTONIA REGINA OLIVEIRA BEZERRA, portador do CPF de nº872.867.693-91, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo nº 03/2024.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará a sua atribuição, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Aplica-se as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, em 06 de março de 2024.

MARCIO PINTO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL